

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 010

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Responsável pela Demanda: JOSELICE CARAMÊS DE MELO

E-mail: semtrasbreves@yahoo.com.br

Telefone: (91) 99281-6804

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

Unidade Orçamentária: 4001 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 08 122 0015 2.068 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso:15000000

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), regulamentada pelo Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, estabelece diretrizes com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e saudável, como a promoção ao acesso universal para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. Assim como o incentivo a promoção de sistemas sustentáveis de base agroecológica, de produção e distribuição de alimentos que respeitem a biodiversidade e fortaleçam a agricultura familiar, os povos e comunidades tradicionais e que assegurem o consumo e o acesso à alimentação adequada e saudável, respeitando a diversidade da cultura alimentar local.

A Ação Brevesse de Natal, realizada anualmente pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, visa assegurar o acesso à alimentação para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos pela rede socioassistencial municipal. Esta ação está em conformidade com as diretrizes do PNSAN e do SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional) e é regulamentada no município de Breves pela Lei Municipal nº 2.593, de 17 de dezembro de 2021, e pela Resolução nº 4, de 21 de dezembro de 2023, da Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome do Governo Federal. A Ação Brevesse de Natal proporciona, de forma gratuita, cestas básicas, promovendo o direito à alimentação adequada.

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando a cultura alimentar da região e a oportunidade de incentivar o comércio e a agricultura do município, decidiu-se pela compra de alimentos (perecíveis e não perecíveis) para compor as cestas básicas que serão distribuídas na Ação Brevense de Natal. Ao optar por adquirir produtos de produtores locais, a administração pública fortalece a economia local. As aquisições voltadas à produção agrícola da região permitem que os recursos financeiros permaneçam dentro da comunidade, promovendo emprego e aumentando a renda dos agricultores. Essa abordagem diminui a dependência de fornecedores externos e estimula a produção local, gerando um ciclo virtuoso de desenvolvimento.

Considerando que a compra de alimentos locais é uma estratégia fundamental para assegurar a segurança alimentar. Produtos frescos e regionais tendem a ser mais nutritivos, pois são colhidos e preparados em momentos de alta qualidade, em vez de serem armazenados ou transportados por longas distâncias. Ademais, a promoção do consumo de alimentos agroecológicos da região pode ajudar a diminuir problemas de saúde relacionados à alimentação inadequada.

Justifica-se a necessidade de contratação do objeto.

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

A contratação possibilitará a distribuição gratuita de cestas básicas com produtos da agricultura local para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional.

6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

O objeto deverá ser disponibilizado para fornecimento/execução a partir do mês de: **DEZEMBRO/2024.**

7. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor - Equipe de Planejamento

Nome do Titular: Soriane de Jesus Barbosa Lima

Cargo: Analista de Sistemas

CPF: 015.715.662-10

Matrícula: 171556-9

e-mail: semtrasbreves@yahoo.com.br

Telefone/WhatsApp: (91) 99370-4858

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Servidor - Fiscalização do Contrato

01. Fiscal Administrativo:

Nome do Titular: Tamara Helana de Oliveira Martins

Cargo: Assistente Social

CPF: 001.350.942-08

Matrícula: 171914-9

e-mail: semtrasbreves@yhoo.com.br

Telefone/WhatsApp: (91) 99217-9900

02. Gestor do Contrato:

Nome do Titular: Joselice Caramês de Melo

Cargo: Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

CPF: 643.295.182-87

Matrícula: 171388-4

e-mail: semtrasbreves@yahoo.com.br

Telefone/WhatsApp: (91) 99281-6804

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.

Breves/PA, 28 de outubro de 2024.

SORIANE DE JESUS BARBOSA LIMA

Responsável pela elaboração

DE ACORDO:

JOSELICE CARAMÊS DE MELO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS/PMB

Portaria 007/2021